



Prefeitura Municipal de Itaquirai

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 862

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando:

1.- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

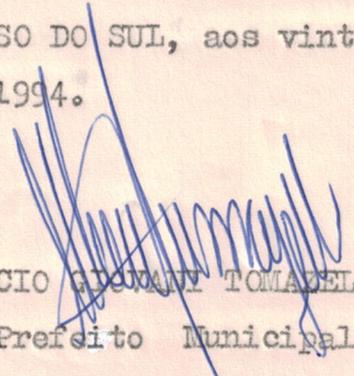
2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 04.01.93 à 03.01.94, do servidor Valdemar Manhã Junior.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de 1994.


MARCIO GIOVANNI TOMAZELLI
- Prefeito Municipal -